

af. João M. 10/09/24



APROVADO
10/04/24
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

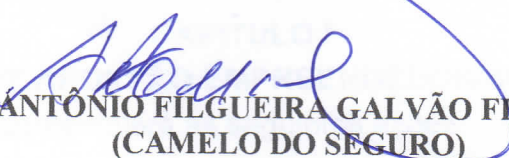
PROJETO DE LEI N.º ~~069~~/2024
063/2024


Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob n.º ~~069~~/2024 de autoria do Vereador CAMELO DO SEGURO que institui o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil no Município do Paulista

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento interno, instituindo o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil no Município do Paulista, promovendo o desenvolvimento de novas idéias, produtos e serviços; permitindo que o jovem empreendedor crie seu próprio trabalho e provenham seu sustento

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 18 de abril de 2024


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente


JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator

MÁRCIO FREIRE
Secretário